Resolução nº 191 de 25/5/1964

Eleva a gratificação ao Porteiro Contínuo, a serviço da Câmara Municipal.

O cidadão Ney Pacheco de Miranda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e promulga a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Ficam elevados nos têrmos desta Resolução, a gratificação do Porteiro Contínuo, a serviço da Câmara Municipal, a partir de 1º de Março de 1964, na base de 50% do que atualmente vem percebendo.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa decorrente da presente Resolução, será aberto em tempo oportuno, crédito suplementar que correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Resolução nº 90 de 24/4/1963

Sala das Sessões, em 25 de Maio de 1964

Ney Fernando Lima
Presidente

Emilia Nogueira
1º Secretário

Miltran Y. Bayestorff
2º Secretário